



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2018

Alegre - ES, 23 de julho de 2018.

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora trazemos a apreciação de Vossas Senhorias se justifica na medida em que existem no patrimônio público da Autarquia SAAE bens móveis inservíveis, ocupando um espaço que poderia ser mais bem aproveitado.

Trata-se de objetos obsoletos que a manutenção fica inviabilizada em se considerando a relação custo-benefício, visto se constituírem praticamente em sucata cujo valor de avaliação equivale-se perfeitamente ao preço de mercado.

A opção pela venda na modalidade leilão é pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos de alienação de bens, constituindo-se na melhor forma de atingirmos o objetivo proposto.

Assim, e na certeza do pronto acolhimento ao projeto, enviamos nossas cordiais saudações.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal